



ATO 009: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **11** Referência(s): **30 e 98**
Área: **CONHEC. GERAIS E ATUALIDADES (comum aos cargos de nível fundamental)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: inicialmente cabe citar que se trata do mesmo recurso, replicado duas vezes (copia e cola), contanto inclusive com as mesmas inconsistências ortográficas e ainda que a questão é absolutamente clara e precisa, sendo a interpretação de texto, item basilar da questão perfazendo a sua avaliação. Por fim a questão é clara em buscar AS PRINCIPAIS cidades atingidas e não "toda e qualquer cidade atingida", inclusive as cinco cidades listadas na assertiva "D" (Ubatuba, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Bertioga) tiveram situação de calamidade pública decretada pelo governador do Estado de São Paulo. (Fonte: <https://www.canalrural.com.br/noticias/nacional/chuvas-5-cidades-no-litoral-de-sp-sao-declaradas-em-estado-de-calamidade/>)

Questão: **18** Referência(s): **30 e 98**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Operador de Máquinas e Motoristas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: inicialmente cabe citar que se trata do mesmo recurso, replicado duas vezes (copia e cola), contanto inclusive com as mesmas inconsistências ortográficas e ainda que a questão é absolutamente clara e precisa, sendo a interpretação de texto, item basilar da questão perfazendo a sua avaliação. Por fim ainda traz argumentos totalmente utópicos e sem qualquer sentido em relação à resolução da questão, sendo que o significado do alerta se dá pela imagem retratada e não por uma "cor", sendo totalmente insignificante para a sua resolução a impressão não ser colorida. Em absolutamente NENHUM CENÁRIO POSSÍVEL as assertivas B, C ou D seriam classificadas como "alerta do perigo de intoxicação", independentemente da cor que porventura fossem grafados, representando CLARAMENTE: RISCO BIOLÓGICO (B), RISCO DE INCÊNDIO (C) e RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO (D).

Questão: **21** Referência(s): **38**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Operador de Máquinas e Motoristas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (sublinhado), se busca a sequência correta na ordem **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe, sendo que os argumentos expostos estão de acordo com as respostas dadas para a questão, na sequência correta do enunciado da questão.

Questão: **23** Referência(s): **30 e 98**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Operador de Máquinas e Motoristas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: inicialmente cabe citar que se trata do mesmo recurso, replicado duas vezes (copia e cola), contanto inclusive com as mesmas inconsistências ortográficas e ainda que a questão é absolutamente clara e precisa, sendo a interpretação de texto, item basilar da questão perfazendo a sua avaliação. Por fim, os argumentos do impetrante em relação à assertiva "C" são absolutamente incorretos, uma vez que em qualquer via de duplo sentido e pista única, quando da existência de proibição prevista no CTB (indicação vertical – placas ou horizontal – faixa contínua), independentemente da geografia ou localização da pista, sendo uma "proibição expressa do CTB", estando assim, de acordo com o regramento estabelecido na legislação, sendo "adequada" perante o enunciado.



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Questão: **24** Referência(s): **236**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dentista**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Em nenhum momento a questão traz a informação que a radiografia oclusal traz o resultado do estado superior e inferior da boca em um único exame radiológico, apenas que permite o exame radiológico do estado superior e inferior da boca, em tantos exames quanto necessários, exatamente com traz o próprio impetrante em seus argumentos. Cabe salientar que a análise da questão deve ser efetuada com os elementos dispostos no enunciando, não adicionando "fatos não relatados", como fez o impetrante, na tentativa de validar seus argumentos.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Cruz Machado/PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado